

Decreto nº 662

17 de Novembro de 1986.

Almeida

Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 31.335,07 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e cinco cruzados e sete centavos) e dá outras providências.

Euclides Xavier de Almeida Prefeito Municipal de Ponta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 477 de 06 de Novembro de 1985.

Decreto

Art. 1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 31.335,07 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e cinco cruzados e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08-3132 - Gabinete do Prefeito R\$ 20.000,00 ✓
82-3280 - Encargos Gerais Município R\$ 1.335,07 ✓

Art. 2º) Servirá de recurso para a execução acima prevista parte da maior arrecadação que ora verifica-se.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Ponta, Gabinete do Prefeito aos 17 de Novembro de 1986.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Almeida
NILO BRUNO MATTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Almeida
EUCLIDES XAVIER DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL